

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 393, de 6 de ABRIL de 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/3/1955, PROMULGA a seguinte lei:

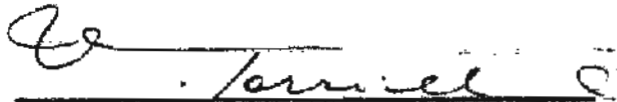
Art. 1º - Fica denominada RUA PROF. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ, a atual travessa 4 do Bairro Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:
"Dignificou o magistério".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -